

## ÉDITO

**Processo 171/11.14/1382**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na **DIREÇÃO-GERAL de ENERGIA e GEOLOGIA**, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, nº 208, 1069-039 LISBOA, tel. 217922700/800 e na Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL de VILA FRANCA DE XIRA**, durante **15 dias**, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela **E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.- Direção Serviço aos Ativos MT e BT- Sul, Área de Ativos Lisboa**, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

**Linha Mista a 30 kV, L3219/R01 com 592 m, entre o PT VFX- D- 0690 e o PT VFX-D-0002, freguesia de U. Freg. de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira.**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta **DIREÇÃO-GERAL** ou na Secretaria daquela **CÂMARA MUNICIPAL**, dentro do citado prazo.

Lisboa, 02 de julho de 2024

  
Filipe Pinto  
Diretor de Serviços de Energia Elétrica

Fernando António  
Direção de Regulamentação e  
(Despacho n.º 4443/2024  
D.R. n.º 84/2021, Série II de 2024)